



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2743

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.405.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	531	R\$ 221.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	535	R\$ 99.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	685	R\$ 435.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 335.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	500	SEMECT/FME	877	R\$ 50.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	913	R\$ 43.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	917	R\$ 85.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	FUNDEB	974	R\$ 2.065.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 15.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMSA/FMS	1355	R\$ 9.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2437	R\$ 13.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	500	SEMAD	3261	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	199	R\$ 5.000,00
08.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	456	R\$ 10.000,00
08.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	458	R\$ 5.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	468	R\$ 50.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	482	R\$ 133.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	527	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	552	R\$ 69.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	599	R\$ 537.000,00
08.01.12.362.0010.2.134.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	676	R\$ 4.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	693	R\$ 176.000,00
08.01.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	102	SEMECT/FME	857	R\$ 142.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	879	R\$ 90.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	944	R\$ 20.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.08	500	SEMSA/FMS	1779	R\$ 24.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS	2481	R\$ 13.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 160.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3038	R\$ 110.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3043	R\$ 970.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.36	102	SEMSMA	3061	R\$ 760.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	102	SEMECT/FME	3252	R\$ 117.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA